

Despacho (extracto) n.º 19 237/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Junho de 2005:

Licenciado João Manuel Correia Magro, assistente convidado a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 19 238/2005 (2.ª série). — Sob proposta das Faculdades de Letras, Ciências e Tecnologia e Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 62/2005, de 6 de Julho, aprovado o curso de especialização e extensão universitária em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através das Faculdades de Letras, Ciências e Tecnologia e Economia, confere um curso de especialização e extensão universitária em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais.

2.º

Organização do curso

O curso em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

O curso em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais desenvolve-se em parceria entre a Faculdade de Letras, através do Instituto de Estudos Geográficos, a Faculdade de Ciências e Tecnologia, através dos Departamentos de Ciências da Terra e de Engenharia Mecânica, e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

4.º

Estrutura curricular

1 — A estrutura curricular é a que consta em anexo e faz parte integrante deste despacho.

2 — O curso terá a duração de um ano.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de licenciatura ou habilitações consideradas equivalentes desde que demonstrem adequada preparação científica de base.

2 — Serão admitidos pela comissão científico-pedagógica do curso possuidores de outras habilitações desde que demonstrem adequada preparação científica de base ou currículo profissional considerado relevante na área.

6.º

Limitações quantitativas

A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta dos conselhos científicos das Faculdades envolvidas, podendo os alunos inscrever-se até ao máximo de três vezes.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científico-pedagógica, tendo em conta os seguintes critérios:

- 1) Currículo académico, científico e profissional;
- 2) Habilitações específicas relevantes na área;
- 3) Entrevista.

2 — Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o n.º 6.º

9.º

Regime de avaliação

A conclusão do curso implicará a obtenção de um mínimo de 20 unidades de crédito.

10.º

Classificação final

A classificação final será expressa numa nota final que resulta da média aritmética arredondada das oito classificações modulares temáticas e ainda do número de conferências em que participou.

11.º

Certificado

Será emitido um certificado final do curso de especialização e extensão universitária a todos os alunos que o frequentem com aprovação.

9 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular

O curso contém uma formação de especialização obrigatória, com a duração de um ano lectivo, organizada em oito módulos temáticos, com o valor unitário de 2,3 unidades de crédito, complementados por ciclo de 16 conferências, em que existe obrigatoriedade de participação em 12, a que correspondem 1,6 unidades de crédito.

Plano de estudos

1 — A duração da formação de especialização obrigatória é de 32 semanas, a que corresponde um total de trezentas e doze horas.

As designações dos módulos temáticos, carga horária e instituição tutelar são, respectivamente, as seguintes:

Módulos	Designação	Instituição tutelar	Carga horária
I	Dos Conceitos à Sociedade pelo Risco	FEUC	36
II	Espaços e Dinâmicas Naturais em Portugal	FLUC	36
III	Factores de Risco e Metodologias de Análise I	FCTUC	36
IV	Factores de Risco e Metodologias de Análise II	FCTUC	36
V	Estratégias de Prevenção e Actuação em Emergências I	FCTUC	36
VI	Estratégias de Prevenção e Actuação em Emergências II	FCTUC	36
VII	Relevância Ambiental e Cultural de Risco. O Papel da Comunicação Social	FLUC	36
VIII	Relevância Social, Económica e Jurídica de Risco	FEUC	36
	<i>Total</i>		288

2 — Ao ciclo mínimo de 12 conferências obrigatórias, com duração unitária de duas horas, corresponde uma carga horária total de vinte e quatro horas.

3 — Anualmente, e caso ocorram modificações, será fixado por despacho reitoral o novo plano de estudos.

Regime de faltas e avaliação da formação

1 — Far-se-á avaliação presencial dos alunos nos módulos temáticos obrigatórios de forma que se obtenha um mínimo de duzentas e cinquenta horas; far-se-á a avaliação presencial nas conferências por forma que se obtenha a participação em pelo menos 12.

2 — A classificação em cada módulo é feita pela escala entre 0 e 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — A avaliação dos módulos é feita em duas épocas, normal e de recurso, sendo a primeira realizada após a concretização do módulo e a de recurso, em data a marcar, após a concretização da totalidade do curso, mediante solicitação do aluno.

Despacho n.º 19 239/2005 (2.ª série). — Sob proposta das Faculdades de Letras, Ciências e Tecnologia e Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 62/2005, de 6 de Julho, aprovada a pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através das Faculdades de Letras, Ciências e Tecnologia e Economia, confere uma pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais.

2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

O curso de pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais desenvolve-se em parceria entre a Faculdade de Letras, através do Instituto de Estudos Geográficos, a Faculdade de Ciência e Tecnologia, através dos Departamentos de Ciências da Terra e de Engenharia Mecânica, e a Faculdade de Economia.

4.º

Estrutura curricular

1 — O curso terá a duração de um ano.

2 — A estrutura curricular é a que consta em anexo e faz parte integrante deste despacho.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de licenciatura em Sociologia, Direito ou de outras licenciaturas de áreas das Ciências Sociais e Humanas.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de licenciatura em Geologia, Geografia, Engenharia Mecânica, Engenharia Geológica ou de outros ramos da Engenharia ou das Ciências Naturais e Exactas.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, serão admitidos pela comissão científico-pedagógica do curso licenciados

ou possuidores de habilitações consideradas equivalentes, desde que demonstrem adequada preparação científica de base.

6.º

Limitações quantitativas

A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta dos conselhos científicos das Faculdades envolvidas, podendo os alunos inscrever-se até ao máximo de três vezes.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científico-pedagógica, tendo em conta os seguintes critérios:

- 1) Currículo académico científico e profissional;
- 2) Habilitações específicas relevantes na área;
- 3) Classificação da licenciatura e de outros graus académicos obtidos;
- 4) Entrevista.

2 — Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

8.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o n.º 6.º

9.º

Regime de avaliação

A conclusão do curso implicará a obtenção de um mínimo de 20 unidades de crédito.

10.º

Classificação final

A classificação final será expressa numa nota final que resulta da média aritmética arredondada das oito classificações modulares temáticas e ainda o número de conferências em que participou.

11.º

Diploma

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão, com aprovação, do curso.

ANEXO

Estrutura curricular

O curso contém uma formação de especialização obrigatória, com a duração de um ano lectivo, organizado em oito módulos temáticos, com o valor unitário de 2,3 unidades de crédito, complementados por ciclo de 16 conferências, em que existe obrigatoriedade de participação em 12, a que correspondem 1,6 unidades de crédito.

Plano de estudos

1 — A duração da formação de especialização obrigatória é de 32 semanas, a que corresponde um total de trezentas e doze horas.

As designações dos módulos temáticos, carga horária e instituição tutelar, são respectivamente as seguintes:

Módulos	Designação	Instituição tutelar	Carga horária
I	Dos conceitos à sociedade pelo risco	FEUC	36
II	Espaços e dinâmicas naturais em Portugal	FLUC	36
III	Factores de risco e metodologias de análise I	FCTUC	36
IV	Factores de risco e metodologias de análise II	FCTUC	36
V	Estratégias de prevenção e actuação em emergências I	FCTUC	36
VI	Estratégias de prevenção e actuação em emergências II	FCTUC	36
VII	Relevância ambiental e cultural de risco. O papel da comunicação social	FLUC	36
VIII	Relevância social, económica jurídica de risco	FEUC	36
	<i>Total</i>		288